

(Instauração de Procedimento Administrativo)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 016/2014 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que define o procedimento administrativo como sendo o destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, incluindo-se aí os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 63 do CNMP, de 01/12/2010, que criou as Tabelas Unificadas para os Ministérios Públicos, objetivando a uniformização dos procedimentos judiciais e extrajudiciais e estabelecendo prazo para que todos adequassem seus sistemas internos, bem como concluíssem a implantação das Tabelas Unificadas nas respectivas unidades;

CONSIDERANDO que na taxonomia estabelecida no mencionado modelo de unificação, os procedimentos de atuação extrajudicial do Ministério Público estão classificados em 05 modalidades, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que, em 7 (sete) de abril de 2015, o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Sr. Geova Adiodato Siqueira, representante legal da G ADIODATO SIGUEIRA – ME, em que este se compromete: a) a apresentar perante esta Promotoria de Justiça, cópia da licença ambiental e do alvará de funcionamento; b) a não produzir nem permitir, em sua área de domínio, emissão de ruídos sonoros acima dos limites legais; e c) a não produzir nem permitir, em sua área de domínio, poluição atmosférica, por pó, tintas ou quaisquer outras substâncias poluentes.

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo tombado sob o nº 099/2007, para fiscalização do cumprimento do Ajustamento de Conduta firmado, já referido, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema Arquimedes;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
3. Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término, até que se alcance, por ventura, o quinquênio estabelecido para o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 42/2015

(Instauração de Procedimento Administrativo)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 016/2014 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que define o procedimento administrativo como sendo o destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, incluindo-se aí os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 63 do CNMP, de 01/12/2010, que criou as Tabelas Unificadas para os Ministérios Públicos, objetivando a uniformização dos procedimentos judiciais e extrajudiciais e estabelecendo prazo para que todos adequassem seus sistemas internos, bem como concluíssem a implantação das Tabelas Unificadas nas respectivas unidades;

CONSIDERANDO que na taxonomia estabelecida no mencionado modelo de unificação, os procedimentos de atuação extrajudicial do Ministério Público estão classificados em 05 modalidades, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que, em 28 (vinte e oito) de maio de 2015, o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com as Senhoras Carla Manuela da Silva Vieira e Hermelinda Raquel Rebouças da Silva, representantes legais da SR COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-ME, em que este se compromete: a) a não permitir, em sua área de domínio, emissão de ruídos sonoros acima dos limites legais; b) a não ocupar indevidamente o espaço público com equipamentos em favor da empresa; e c) a apresentar a este órgão ministerial alvará de funcionamento e de licença ambiental de operação emitidos pelos órgãos competentes em favor do estabelecimento.

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo tombado sob o nº 2015/164561 para fiscalização do cumprimento do Ajustamento de Conduta firmado, já referido, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema Arquimedes;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
3. Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término, até que se alcance, por ventura, o quinquênio estabelecido para o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.335 / 2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando ser o dia 05 de outubro de 2015 data designada à eleição do Defensor(a) Público(a) Geral.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para Defensores Públicos, em todo o expediente do dia 05 de outubro de 2015, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 21 de setembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, RESOLVE:

I. Convocar os candidatos abaixo relacionados, inscritos como candidatos com deficiência no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Ceará, à Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica, indicada pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, no dia 30 de Setembro de 2015.

II. LOCAL

Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará  
Av. Oliveira Paiva, nº 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE.

III. HORÁRIOS

08:00 horas

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
0000524b	ADRIANA GONCALO DE ABREU	0000094024004624
0002493e	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA	0002001010522190
0005510e	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	0000099002067110
0005657b	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	0002002034006726
0005845c	RAFAEL PIAIA	0000000034097597

IV. INFORMAR que:

O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento original de identidade ou outro documento de identificação com foto, conforme estabelecido no Capítulo 21, item 21.11, do Edital de Abertura de Inscrições, CPF, comprovante de residência, cópia do laudo médico apresentado no momento da inscrição e cópia do ofício de encaminhamento para a perícia (sendo os dois últimos encaminhados aos candidatos por e-mail pela Fundação Carlos Chagas), bem como de todos os exames e laudos necessários e/ou complementares para a comprovação da deficiência física;

b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada neste Edital e no Capítulo 6, do Edital de Abertura de Inscrições;

c) Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital;

d) A não observância do disposto acima ou se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

e) A avaliação multiprofissional mencionada neste Edital não exige o candidato portador de necessidades especiais da obrigação de submeter-se aos exames de saúde pré-admissionais e regulares para o ingresso no serviço público realizados pela Junta Médica indicada pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2015.

## EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2015

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20 CONTRATADA: EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, situada na Rua Rubião Junior, nº 2633, Centro, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.010-090. OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) tonners (todos novos e tipo cartucho original) para impressora a Xerox Phaser 3250, conforme especificação descrita na Ata de Pregão Eletrônico nº 4/2014 (SRP) – Ministério da Educação – Universidade Federal de Minas Gerais (Escola de Enfermagem), aderida pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28 do Decreto Estadual nº 28.087, de 12 de janeiro de 2006, que regulamenta o uso do sistema de registro de preços de que trata o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e os arts. 1º e 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o parecer nº 868/2015 proferido no processo SPU nº 15532078\_5 DPGE (SPU) FORO: Para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00506 06200001.14.126.500.28520.01.33901390 0.70.1.20 DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO e MALVINA JOSÉ CORRÊA DA ROCHA REPRESENTANTE DA EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME

Thiago Oliveira Tozzi  
Defensor Público/Respondendo pela ASJUR

## PORTARIA N° 047/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCELO MARQUES MOREIRA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.286-1-3, desta Defensoria Pública, a viajar a Cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 30 de janeiro, 06, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na 6ª Vara Cível, no Fórum Clóvis Beviláqua, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 847,35 (Oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.694,70 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

## PORTARIA N° 855/2014

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ALDERI FURTADO LOPES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, a viajar a cidade de Croatá-CE, nos dias 31 de julho e 06 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 407,14 (Quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

## PORTARIA N° 857/2014

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora FERNANDA ROSSI MOTA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.271-1-0, desta Defensoria Pública, a viajar a Cidade de Quixeré-CE, nos dias 04, 14, 21 e 28 de agosto de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de julho de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

## PORTARIA N° 1268/2015

DESIGNA, ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATUAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO CASO EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989, art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço, seu caráter permanente e o desempenho das funções defensoriais;

Considerando o Projeto Audiência de Custódia do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Considerando a necessidade de assistência jurídica integral e gratuito ao custodiado hipossuficiente;

Considerando as recentes mudanças ocorridas nos horários de realização das audiências de custódia.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções, os Órgãos de Execução constantes do Anexo Único desta portaria para atuação defensorial nas Audiências de Custódia realizadas perante o Juízo da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE em face de custodiados hipossuficientes.

Art. 2º Cabe ao Coordenador das Defensorias da Capital a coordenação da escala, com atribuição excepcional para remanejar Defensores Públicos, mediante portaria específica, visando otimizar o atendimento e assegurar a efetiva prestação de assistência jurídica.

Art. 3º Compete ao Órgão de Execução designado para a respectiva escala, a prática, em audiência, de todos os atos jurídicos e legais necessários à defesa do interesse jurídico do custodiado assistido.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 1113/2015-DPGE;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2015;

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

Fortaleza, 15 de setembro de 2015.

Tulio Iumatti Ferreira  
Subdefensor Público Geral do Estado do Ceará

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.268/2015

DATA	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOME	ENTRÂNCIA
Segunda a Sexta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Tarde	CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	ENTRÂNCIA FINAL

DATA	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOME	ENTRÂNCIA
Segunda-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 - Tarde	DORIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	ENTRÂNCIA INICIAL
Terça-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Tarde	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL
Quarta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Tarde	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	ENTRÂNCIA FINAL
Quinta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Tarde	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	ENTRÂNCIA FINAL
Sexta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Tarde	GINA KERLY PONTES MOURA	ENTRÂNCIA FINAL

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 14490/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **FELIPE TAVARES MIRANDA, CARAM JORGE**

**KARAM, ROSANGELA ARAUJO DE CASTRO, FRANCISCO GOMES DUARTE, PAULO EULINO DA ROCHA, RAQUEL HOLANDA AZARIAS, SERGIO SIMAO DOS SANTOS, DELMIRO CAETANO ALVES NETO, ELSA MARIA CRUZ LOPES, MERCIA BARBOSA DE ARAUJO, ALRIENIO SOARES DE ALMEIDA, DANIEL COLARES LIMA, LUANA VARELA BRITO, MARILIA PINHEIRO BEZERRA GOMES, FRANCISCO CESAR ALVES, MARIO SILVIO GOMES BORGES, TAINA BARRETO FROTA, JULIANA PEREIRA E SILVA, ANTONIO DONATO ARAUJO, ALBANY RODRIGUES DE SOUZA, JOAO PAULO LIMA DA SILVA, KALIL DE ALCANTARA, TOMAZ SOUSA LOBO DUARTE, LIDIANE DE VASCONCELOS ARAUJO, ROMULO SANFORDD DAMASCENO, SAARA FEITOSA MORAIS, ISABELA RABELO ARAUJO E SILVA, GABRIEL NOBREGA QUEIROGA VASCONCELOS, LARA CIBELE XIMENES LUSTOSA BARRETO, .** O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 21 de setembro de 2015.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 13414/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PR no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **MARCUS ELY SOARES DOS REIS**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 15335//2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/PR no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **DANILO BRINGEL SAMPAIO**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 15276/2015

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/GO no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a): **TATHIANNE KARLA UCHOA**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

**Jardson Saraiva Cruz**  
Secretário Geral

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2015**

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica os advogados e demais abaixo relacionados (CED, art. 53, parágrafos 2 e 3) de que a partir da sessão plenária ordinária do dia 07.10.2015, com início às 14h30min., serão julgados os seguintes processos: 1)Proc. 5458/2005-0 Rpdo: O.A.D. - OAB/CE. 8.706 2)Proc. 267/2006-0 Rpdo: C.M.V.B. - OAB/CE. 4.953 3)Proc. 409/2006-0 Rpda: S.C.S. - OAB/CE. 13.351 4)Proc. 478/2006-0 Rpdo: R.R.S.J. - OAB/CE. 6.662 5)Proc. 451/2007-0 Rpdo: F.A.O.P. - OAB/CE. 12.525 6)Proc. 453/2007-0 Rpdo: F.A.O.P. - OAB/CE. 12.525 7)Proc. 3868/2007-0 Rpda: R.M.C.L. -OAB/CE. 10.951 Relatoria: Frederico Caminha da Silveira - OAB/CE 5.999 8)558/2007-0 Rpda: M.D.C. - OAB/CE. 7.885 Relatoria: José William Cordeiro Sousa OAB/CE. 3.520 9)Proc. 5653/2008-0 Rpdo: F.M.B. - OAB/CE. 4.239 Relatoria: José Célio Peixoto da Silveira OAB/CE. 9.925 10)Proc. 2967/2009-0 Rpdos: A.C.M.D. - OAB/CE. 16.100 L.A.S OAB/CE 15.280 J.C.L. OAB/CE. 18.340 Relatoria: Adriano Josino da Costa OAB/CE 2.164 11)Proc. 1655/2009-0 Rpdo: M.E.G.L - OAB/CE. 6.425-A Relatoria: Grijalba Miranda Linhares OAB/CE. 5.704 12)Proc. 4914/2009-0 Rpdo: T.A.F.M. - OAB/CE. 3.467 Relatoria: Manuel Márcio Bezerra Torres OAB/CE. 8.420 13)Proc. 13156/2009-0 Rpdo: M.S.S.L. - OAB/CE. 9.806 OAB/CE 14)Proc. 12.583/2009-0 Rpdo: F.G.D - OAB/CE. 10.416 15)Proc. 11746/2009-0 Rpdo: A.A.R - OAB/CE. 12.300 16)Proc. 15033/2009-0 Rpda: S.L.S. - OAB/CE. 10.958 Relatoria: Francisco Agenor Andrade Júnior OAB/CE 7.512 17)Proc. 9169/2009-0 Rpdo. J.A.O. OAB/CE 3.956 18) Proc. 3549/2009-0 Rpda: Y.M.P. OAB/CE 5.465 19)Proc.8438/2015-0 Rpdo. R.A.B. OAB/CE. 21.226 Relatoria: José Adriano Pinto OAB/CE 1.244 20) Proc. 17321/2014-0 Rpdos: F.T.C.C. OAB/CE 5.644 A.R.S (estagiária) OAB/MT. 12.194-E. Relatoria: Neomésio José de Souza OAB/CE. 3.009 O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

José Damasceno Sampaio Presidente do TED-OAB/CE

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente	Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Endereço	Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325
Telefone	(85) 3207-7000
Internet	www.tjce.jus.br

**Diário da Justiça Eletrônico**  
Diretor da Divisão Editorial e Gráfica

**José Eleomá de Vasconcelos Ponciano**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA</b> .....	<b>11</b>
<b>OUTROS EXPEDIENTES</b> .....	<b>12</b>
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA</b> .....	<b>13</b>
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES.....	13
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS).....	16
<b>COMARCAS DO INTERIOR</b> .....	<b>17</b>
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR.....	17
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>18</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b> .....	<b>101</b>
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ</b> .....	<b>104</b>